

LEI Nº 904 DE 04 DE JANEIRO 1.996

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício para suplementar a seguinte dotação:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 04 - Agricultura
- Função : 0400000 - Agricultura
- Programa: 00418000 - Promoção e Extensão Rural
- Sub-Programa: 0418111 - Extensão Rural
- Elemento: 3230 - Transf. a Instituições Privadas
- Sub-Elemento: 3233 - Contribuições Correntes.....R\$ 41.000,00

Artigo 2º) Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- Função : 0300000 - Adm. e Planejamento
- Programa : 0307000 - Administração
- Sub-Programa : 0307020 - Supervisão e Coord Superior
- Elemento : 4100 - Investimento -
- Sub-Elemento : 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 1996.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.